



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA



MANUAL DO CONTROLADOR

Novembro de 2021

INDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJECTIVOS DO INQUÉRITO	4
2.1 Objectivo Geral	4
2.2. Objectivos Específicos	4
3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO INQUÉRITO	6
3.1. O(A) CONTROLADOR(A)	6
4. FUNÇÕES DO(A) CONTROLADOR(A)	6
5. TAREFAS DO (A) CONTROLADOR(A).....	7
6. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS DO (A) CONTROLADOR(A)	8
6.1 Distribuição dos documentos	8
6.2 Verificação da localização dos agregados familiares	8
6.3 Observação das entrevistas.....	8
6.4 Preenchimento do Questionário Comunitário	9
6.5 Reentrevistas	9
6.6 Entrevistas de controlo	10
6.7 Revisão dos questionários preenchidos pelo inquiridor	10
7. ACTIVIDADES DO(A) CONTROLADOR(A) NUM PERÍODO DE TRABALHO	10
8. DOCUMENTOS E MATERIAIS DO INQUÉRITO	12
9. PREÇOS NO MERCADO MAIS PRÓXIMO	12
9.1 Método de recolha	12
9.2 Unidades de medida	13
9.3 Preenchimento do questionário	13
10. VERIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS DIÁRIAS	15
11. VERIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS MENSAS, ANUAIS E RECEITAS	15
12. RECEITAS	15
12.1 Receitas Monetárias abrangem:.....	16
12.2 Receitas em espécie.....	16
13. TRANSFERÊNCIAS.....	17
14. VERIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR.....	17
14.1 Despesas com Habitação	17
14.2 Despesas com Saúde	18
14.3 Despesas com Educação.....	18
15. REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS PELO(A) INQUIRIDOR(A)	18
16. PERGUNTAS PARA CONTROLE DE CONSISTÊNCIA	19
17. FLUXO DE DADOS DO(A) INQUIRIDOR(A) PARA SERVIDOR CENTRAL VIA FTP	20
<hr/> <hr/>	
ANEXOS	0
Anexo 5: Conversão de unidade de medição de água.....	0
Anexo 6: Quadro de Eventos/Acontecimentos Históricos em Moçambique.....	0
Anexo 7: Conversão do Ano de Nascimento para Anos de Idade Completados	1

1. INTRODUÇÃO

O presente manual foi elaborado para estar à disposição do pessoal do campo que irá recolher os dados no âmbito do Inquérito aos Orçamentos Familiares 2022 (IOF 2022) e contém aspectos relativos a técnicas de entrevista e instruções específicas sobre o preenchimento dos questionários.

Este documento é um instrumento de consulta permanente do Controlador e por isso deve levá-lo sempre consigo durante o trabalho de campo.

O IOF 2022 será executado pelo Instituto Nacional de Estatística a nível nacional e conta com o financiamento do Governo de Moçambique, do Banco Mundial e UNICEF. O início da operação de campo está programado para Janeiro de 2022 e se estenderá até Dezembro de 2022.

O IOF 2022 é uma pesquisa por amostragem junto aos Agregados Familiares, que pretende recolher dados sobre, despesas e receitas dos agregados familiares residentes no país. Para além das despesas e receitas, o inquérito irá recolher dados sobre emprego, desemprego, subemprego, turismo e receitas obtidas a partir das actividades económicas. Esta informação não apenas servirá de suporte para a formulação de políticas e programas sectoriais do Governo e o sector privado, como também fornecerá dados socioeconómicos indispensáveis para o acompanhamento da evolução das condições de vida da população que reside no território nacional.

Durante a formação, o inquiridor vai aprender a preencher correctamente os questionários a partir dos dados fornecidos pelos agregados familiares, terá oportunidade de praticar entrevistas com colegas, e outras pessoas que serão seleccionadas aleatoriamente. Durante a formação, todos os candidatos a inquiridores serão submetidos a provas de avaliação e, no fim, serão seleccionados os melhores para integrarem as respectivas brigadas. Os que tiverem uma classificação superior dos demais, para além de serem inquiridores, serão Controlador(a)s. Estes vão aprender a recolher correctamente medidas antropométricas, na qualidade de assistentes, junto das crianças, adolescentes e mulheres de 15 a 49 anos de idade elegíveis nos agregados familiares seleccionados para o IOF 2022.

O estado nutricional das crianças menores de cinco anos, bem como nas demais idades, geralmente reflecte o nível de bem-estar dos agregados familiares em termos de despesas e consumos alimentares. Por isso o IOF 2022 procura medir o estágio de nutricional dos grupos acima mencionados nos agregados familiares (AF) seleccionados. Também é uma forma indirecta de medir a pobreza dos AF.

2. OBJECTIVOS DO INQUÉRITO

2.1 Objectivo Geral

O objectivo principal do IOF 2022 é medir as receitas e despesas dos agregados familiares e outras características sócio-económicas, com a finalidade de obter vários indicadores das condições de vida dos agregados familiares em Moçambique.

2.2. Objectivos Específicos

- Fornecer dados que permitam avaliar os indicadores do Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP);
- Fornecer a base para a revisão do conjunto de bens e serviços e dos ponderadores do actual índice de preços ao consumidor, o que possibilitará uma análise da evolução de preços mais ajustada ao período actual;
- Fornecer a base para a actualização da estrutura e características de consumo dos Agregados Familiares, elementos essenciais para o cálculo do PIB, entre outros indicadores;
- Obter informação actualizada dos agregados familiares sobre habitação, posse de bens duráveis, saúde, emprego, educação, turismo e fenómenos ligados às calamidades naturais;
- Desenvolver a capacidade nacional na formulação e execução de inquéritos aos agregados familiares;
- Analisar tendências de pobreza;
- Obter estimativas da taxa de emprego/desemprego;

- Avaliar as condições sócio-económicas e expectativas económicas dos Agregados Familiares.

3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO INQUÉRITO

A recolha de dados será executada simultaneamente nas 11 províncias. Os dados serão recolhidos pela técnica de entrevista directa.

Serão usados 7 questionários: (i) Questionário do Agregado Familiar, (ii) Questionário das despesas diárias e auto-consumo do agregado familiar, (iii) Questionário das despesas diárias individuais, (iv) Questionário das despesas anuais mensais e receitas, (v) Questionário de emprego para pessoas de 5 anos e mais que inclui transferências feitas e recebidas e receitas recebidas do último mês, (vi) Questionário sobre de nutrição e (vii) Questionário Comunitário: Preços do mercado mais próximo (a ser preenchido pelo controlador).

3.1. O(A) CONTROLADOR(A)

De acordo com a estrutura hierárquica estabelecida, o(a) Controlador(a) subordina-se ao supervisor provincial e tem a seu cargo uma equipa composta por 3 inquiridores, 1 antropometrista e 1 motorista. O(A) Controlador(a) deve velar pela qualidade do trabalho realizado pelo pessoal de campo.

Deve verificar a consistência das respostas constantes nos questionários, antes de enviá-los à Direcção Central. Ele(a) deve coordenar as operações conducentes à recolha de dados nos agregados familiares seleccionados, é o responsável pelo controlo e manutenção de todo o material do Inquérito.

Diferentemente do IOF 2019/20, no IOF 2022, o (a) Controlador(a) devera participar como assistente (ajudante) na altura das medições antropométricas. Por isso, o IOF 2022 para além de medir as despesas e receitas dos AF's, vai procurar medir, também, o estágio nutricional do grupo de pessoas elegíveis para esta secção nos agregados familiares (AF) seleccionados.

4. FUNÇÕES DO(A) CONTROLADOR(A)

Sendo o(a) Controlador(a) o responsável pela equipa de campo ele deve:

- Fazer a apresentação da equipa de trabalho às autoridades locais (da Localidade/Aldeia/Bairro) e solicitar a colaboração das mesmas;
- Dirigir o trabalho de recolha de dados nas áreas seleccionadas e controlar a sua execução;

- Receber ou entregar os documentos e todos materiais necessários para a execução do inquérito;
- Distribuir as tarefas aos inquiridores e verificar se eles estão preenchendo devidamente os questionários;
- Fazer um seguimento rigoroso do trabalho de cada inquiridor(a) para poder solucionar todos os problemas que lhe possam ser apresentado de forma a evitar as não respostas;
- Manter o contacto permanente com o(a) Supervisor(a) Provincial;
- Fazer o controlo da consistência e verificar com muita atenção se as quantidades dos produtos comprados correspondem aos preços aplicados nos mercados mais próximos;
- Preencher o questionário comunitário: Preços no Mercado Mais Próximo;
- Medir o peso e altura das crianças menores de cinco anos nos agregados familiares (AF) seleccionados;
- Elaborar informes regulares sobre o desenvolvimento do processo de recolha de dados e entregá-los ao(a) Supervisor(a) Provincial;
- Ter pleno conhecimento do seu Manual, do manual do(a) inquiridor(a) e das fichas de controlo a serem utilizadas, para fazer cumprir as instruções durante as entrevistas;
- Nunca delegar suas funções à outra pessoa;
- Nunca fazer ofertas ou promessas em nome do INE; e
- Não divulgar nem comentar a informação recolhida, garantindo assim a sua confidencialidade.

5. TAREFAS DO (A) CONTROLADOR(A)

Ao chegar a um distrito, o(a) Controlador(a) deve apresentar ao administrador (ou substituto) uma credencial passada pela DPINE, e pedir que lhe seja facultado o acesso às áreas de enumeração seleccionadas.

As principais tarefas do(a) Controlador(a) são:

- Entregar aos inquiridores todos os documentos e materiais necessários (computadores, lápis, borrachas, balanças, etc.) para a execução do Inquérito;
- Coordenar com as autoridades locais (Bairro/Localidade/Aldeia) para garantir a realização do trabalho de campo nos agregados familiares seleccionados;
- Rever os questionários já preenchidos para controlar a qualidade da informação.

- Participar na medição do peso e altura das crianças menores de cinco anos, adolescentes e mulheres de 15 a 49 anos nos AF identificados para tal;
- Enviar à Direcção Central as áreas terminadas.

6. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS DO (A) CONTROLADOR(A)

6.1 Distribuição dos documentos

Antes do início de cada período de trabalho, o(a) Controlador(a) receberá do supervisor provincial o material necessário e por sua vez fará a distribuição aos inquiridores.

6.2 Verificação da localização dos agregados familiares

Para garantir que a recolha da informação se efectue nos agregados familiares seleccionados, o(a) controlador(a) utilizando a ficha de listagem que contém a lista dos agregados familiares seleccionados, identificará e verificará no terreno o quarteirão, no caso das áreas urbanas, ou aldeia/povoação na área rural. Qualquer dificuldade em localizar a área seleccionada com as autoridades locais deve ser comunicada ao supervisor provincial.

6.3 Observação das entrevistas

A observação do trabalho de campo é uma actividade bastante importante para o controlo da qualidade. A supervisão é parte integral do programa de treinamento dos Controladores, e fornece aos mesmos a oportunidade de observar o progresso do Inquérito. Esta actividade permite que o(a) Controlador(a) compreenda melhor os problemas concernentes ao processo de recolha de dados e fortalece a sua habilidade para apoiar os inquiridores.

As primeiras observações são, extremamente, importantes para a identificação das áreas ou secções do questionário em que os inquiridores precisam de treinamento adicional. Durante as primeiras entrevistas o(a) Controlador(a) deve observar a todos os inquiridores, se possível, diariamente. Depois das primeiras entrevistas, o(a) Controlador(a) deve fazer algumas observações não anunciadas a cada inquiridor(a). Deve-se prestar atenção aos inquiridores que apresentarem dificuldades.

O(A) Controlador(a) deve trabalhar todos os dias. Deve organizar a supervisão de forma a estar fisicamente com os inquiridores (com base num sistema rotativo) e garantir que o trabalho seja realizado cabalmente.

Enquanto estiver a observar as entrevistas, o controlador deve ter em conta os seguintes aspectos:

- Nunca obstruir as entrevistas. A sua presença não deve fazer com que o inquirido ou inquiridor se sinta incomodado;
- Nunca interromper uma entrevista para corrigir o(a) inquiridor(a);
- A revisão e correcção dos erros devem ser feitas depois da entrevista;
- Nunca repreender o(a) inquiridor(a) na presença do inquirido;
- Só, e somente só, pode intervir se o(a) inquiridor(a) solicitar.

6.4 Preenchimento do Questionário Comunitário

Em cada área de enumeração que tiver um membro da sua brigada, deverá localizar o mercado mais próximo afim de listar os preços, nas medidas padrão, dos produtos consumidos pelos agregados familiares seleccionados na AE que provém do seu autoconsumo, isto é, produtos produzidos (machamba) ou proveniente da caça (gazelas, ratos, etc) ou da pesca (peixe, camarão, etc) ou da recolha na natureza (lenha, frutos silvestres, etc) que os AF's consomem nas suas refeições diárias.

6.5 Reentrevistas

O(A) Controlador(a) pode realizar ou mandar o inquiridor que faça de novo uma entrevista, caso se verifique o seguinte:

- Se o inquiridor tiver omitido ou preenchido incorrectamente algum item, diga-lhe que volte para recolher a informação em falta ou rectificar a informação errada e em casos extremos volte com ele ao Agregado Familiar;
- Para verificar se o inquiridor realmente entrevistou determinado agregado familiar.

A nível central, também existem os Editores de Dados, que têm a missão de rever os dados (questionários) enviados de cada área de enumeração. Estes, caso detectem alguma inconsistência, devem entrar em contacto com o controlador ou inquiridor afim se averiguar ou corrigir informações no questionário em causa junto dos agregados familiares.

6.6 Entrevistas de controlo

O(A) Controlador(a) deverá seleccionar aleatoriamente para rever pelo menos três questionários. Para tal, ele deverá usar a seguinte estratégia de selecção: um questionário dos primeiros, um do meio e um dos últimos já preenchidos de cada inquiridor em cada período de trabalho. Também deverá ir ao encontro dos agregados familiares seleccionados e confirmar se foram visitados pelo inquiridor.

6.7 Revisão dos questionários preenchidos pelo inquiridor

Nos primeiros dias o(a) controlador(a) deve verificar atentamente todos os questionários, e posteriormente deve prestar especial atenção às secções em que os(as) inquiridores(as) apresentarem mais dificuldades.

A revisão dos questionários constitui uma das tarefas de grande importância para a qualidade do Inquérito. O(A) Controlador(a) deve procurar apurar a consistência da informação recolhida e verificar se os questionários foram correcta e completamente preenchidos. Deve listar todos os erros encontrados para a sua posterior discussão com os(as) inquiridores(as) no encontro seguinte. Os questionários que contêm erros devem ser informados aos (as) inquiridores(as), e estes por sua vez devem voltar aos agregados familiares em causa para corrigir tais erros. Se depois de repetidas chamadas de atenção o(a) inquiridor(a) continua a cometer os mesmos erros, o(a) controlador(a) deve informar ao(a) Supervisor(a) Provincial, para que sejam tomadas medidas necessárias.

7. ACTIVIDADES DO(A) CONTROLADOR(A) NUM PERÍODO DE TRABALHO

No primeiro dia – Se as condições locais permitirem, o(a) Controlador(a) vai a todas 3 AE's, apresenta-se as autoridades, faz a explicação do tipo de trabalho a fazer e apresenta os inquiridores alocados para cada área.

No segundo dia – Acompanha o trabalho do(a) inquiridor(a) A na AE1. Faz o preenchimento do questionário comunitário para esta área.

No terceiro dia – Acompanha o trabalho do(a) inquiridor(a) B na AE2. Faz o preenchimento do questionário comunitário para esta área.

No quarto dia – Acompanha o trabalho do(a) inquiridor (a) C na AE3. Faz o preenchimento do questionário comunitário para esta área.

No quinto dia – Trabalha com o(a) inquiridor(a) A. Faz a revisão dos questionários preenchidos (Agregado Familiar e Despesas Diárias). Se forem detectados erros, o(a) Controlador(a) deve dar recomendações para a correcção dos mesmos.

No sexto dia - Trabalha com o inquiridor B. Faz a revisão dos Questionários já preenchidos (Agregado Familiar e Despesas Diárias). Se forem detectados erros, o(a) Controlador(a) deve dar recomendações para a correcção dos mesmos.

No sétimo dia - Trabalha com o(a) inquiridor(a) C. Faz a revisão dos Questionários dos Questionários já preenchidos (Agregado Familiar e Despesas Diárias). Se forem detectados erros, o(a) Controlador(a) deve dar recomendações para a correcção dos mesmos.

No oitavo dia – Trabalha com o(a) inquiridor(a) A. Faz a revisão dos Questionários das Despesas Diárias, Mensais e do Emprego Para Pessoas de Cinco Anos e mais. Se forem detectados erros, o(a) Controlador(a) deve dar recomendações para a correcção dos mesmos.

No nono dia – Trabalha com o(a) inquiridor(a) B. Faz a revisão dos Questionários das Despesas Diárias, Mensais e do Emprego Para Pessoas de Cinco Anos e mais. Se forem detectados erros, o(a) Controlador(a) deve dar recomendações para a correcção dos mesmos.

No décimo dia – Trabalha com o(a) inquiridor(a) C. Faz a revisão dos Questionários das Despesas Diárias, Mensais e do Emprego Para Pessoas de Cinco Anos e mais. Se forem detectados erros, o(a) Controlador(a) deve dar recomendações para a correcção dos mesmos e recolhe os inquiridores e faz o envio da informação para os serviços Centrais.

Garantir que o(a) inquiridor(a) cumpra o programa

O(A) Controlador(a) tem que ter a eficácia e capacidade de garantir que o(a) inquiridor(a) cumpra com o plano de trabalho a desenvolver aquando da sua permanência na AE. Para tal, tem que estar informado e manter o(a) inquiridor(a) informado sobre o plano de trabalho na AE (veja anexo 1).

Este plano tem que ser cumprido rigorosamente pois o não cumprimento deste, afectará a qualidade dos dados recolhidos, pondo em causa os resultados que serão apresentados no final de cada trimestre do inquérito.

8. DOCUMENTOS E MATERIAIS DO INQUÉRITO

Para a implementação deste inquérito serão disponibilizados os seguintes materiais:

1. Computador/Tablets 2. Credenciais 3. Manual do Controlador 4. Manual do inquiridor 5. Lista dos agregados familiares seleccionados 6. Borrachas 7. Afiador 8. Lápis 9. Esferográficas 10. Pranchetas 11. Balanças/altímetros 12. Lanternas 13. Pilhas 14. Pastas para a conservação dos questionários 15. Kit de medicamentos 16. Tendas 17. Sacos de dormir 18. Capas de chuva 19. Botas 20. Fita para medição de perímetro braquial

9. PREÇOS NO MERCADO MAIS PRÓXIMO

Uma das informações a serem recolhidas no IOF 2022 é a que se refere aos preços praticados no mercado local. A recolha de preços no mercado local tem, entre outros, os seguintes objectivos:

- Servir de base para a valorização dos auto-consumos;
- Servir de instrumento de crítica e validação dos preços do questionário de receitas e despesas dos agregados familiares;
- Fornecer aos utilizadores preços de referência para diferentes fins estatísticos.

9.1 Método de recolha

O preço a ser recolhido é aquele que efectivamente os consumidores pagam pela aquisição do produto, podendo ser diferente do recomendado, do oficial ou do estabelecido na lista de preços. É importante medir os preços com os quais a maior parte dos consumidores se confronta-se, e das quantidades mais típicas.

A recolha do preço deverá ser por observação directa no mercado e em caso de existência de mais de um mercado, esta será feita naquele mercado que apresente maior fluxo de clientes e produtos. Nos casos em que um determinado produto não exista no mercado seleccionado, este poderá ser recolhido sempre que possível em outros mercados próximos da comunidade em observação.

Caso no mercado seja vendido certo produto de diferentes qualidades deve-se considerar a qualidade mais comum. Exemplo: no mesmo mercado pode-se encontrar arroz corrente, arroz extra, etc. Neste caso, o(a) Controlador(a) deve registar o tipo de arroz mais comum.

9.2 Unidades de medida

As quantidades (típicas) pelas quais vendem-se os produtos têm a ver com o poder de aquisição das populações. Para o nosso caso tem sido frequente a venda de produtos em unidades de medida inferiores ao Quilograma, Litro (Unidades Inteiras), ou então em montinhos, latas, etc. O tratamento destes casos sugere dois procedimentos diferentes.

Caso I – Unidades de Medida Inferiores ao Quilograma, Litro, etc.

Na vida real tem sido frequente medir os produtos em unidades de medida inteiras ou completas. Se os preços recolhidos referem-se a produtos vendidos em unidades de medida *não inteiras* estes são normalmente convertidos para unidades de medida *inteiras*. Por exemplo, se um produto cujo peso é 350 gramas vende-se a 2000 Meticais, o preço do quilo é equivalente à divisão do preço de compra (2000 MT) por 0,350 Kg (350 gr/1000 gr) que neste caso é igual a 5714 Meticais.

Caso II – Unidades de Medida não Convencionais

No segundo caso os produtos são vendidos em montinhos, pratinhos, molhos, etc. Para este caso antes de estabelecermos a sua conversão para a Unidade *inteira*, temos que proceder à sua medição no momento da observação com recurso aos instrumentos disponíveis (balança, copo graduado, etc.).

Com este procedimento convertemos a Unidade de medida efectiva para a Unidade de medida padrão. Para a conversão para a Unidade de medida *inteira*, o procedimento é idêntico ao do Caso I.

9.3 Preenchimento do questionário

O instrumento de notação para a recolha de preços no mercado local é o **Questionário Comunitário** a ser preenchido pelo(a) Controlador(a) no dia da sua apresentação às estruturas locais ou noutro dia a combinar com estas.

Coluna 1 – Código do produto

Coluna 2 – Nome do produto

Coluna 3 – Unidade de medida padrão

Coluna 4 – Código da unidade padrão

Coluna 5 – Unidade de medida efectiva: é a unidade pela qual é vendido o produto no mercado mais próximo (lata, montinho, copo, etc.) que se supõe diferente da unidade de medida padrão.

Coluna 6 – Código da unidade efectiva: é o código atribuído à unidade de medida efectiva.

Coluna 7 – Quantidade na Unidade padrão: é a quantidade que resulta da medição do produto adquirido na unidade de medida efectiva. Para aqueles casos em que o produto é vendido na unidade padrão mas em quantidades inferiores à quantidade da unidade inteira (por exemplo no lugar de Kg em gramas, no lugar de L em ml) regista-se também a respectiva quantidade.

Coluna 8 – Escreva o preço da unidade efectiva no mercado mais próximo.

Coluna 9 – Registrar o preço convertido da Unidade de medida efectiva para a Unidade de medida padrão, em Meticais. Esta coluna resulta da divisão das Colunas 8 pela Coluna 7.

O registo dos números nas colunas 7, 8 e 9 deve-se obedecer ao estabelecido no exemplo a seguir:

Exemplos de preenchimento errado e correcto das colunas 7, 8 e 9

Errado	Correcto
350 gr	0,350
1200 gr	1,200
1300 ml	1,300
50 gr	0,050
14.000,00 MT	14.000

Depois de preenchido o questionário, deve-se transcrever os dados da **Coluna 12** para outras cópias do questionário (apenas para os preços), de modo a servirem de instrumento de trabalho para o questionário de despesas diárias (auto consumo).

Caso o produto não conste da lista de preços do Questionário comunitário, este deverá ser registado e determinado o seu peso padrão.

Quando aparecer um produto que não seja vendido no mercado mais próximo, deverá ser registado a Unidade de medida padrão, Unidade de medida efectiva, Código da unidade efectiva e a Quantidade na unidade padrão.

10. VERIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS DIÁRIAS

- Se em cada produto comprado tem a quantidade e o respectivo valor de compra, nas colunas 4 e 6.

Na página do auto consumo:

- Verificar se todas as colunas estão preenchidas correctamente, e se as colunas 5 e 7 estão em concordância com o questionário comunitário.
- Verificar se na parte inferior do questionário, foram registadas as refeições que o agregado familiar passou no dia anterior e se não há algum produto consumido que não foi declarado anteriormente seja na lista de produtos de autoconsumo (caso seja da produção própria) ou de despesas diárias (caso tenha sido comprado).

11. VERIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS MENS AIS, ANUAIS E RECEITAS

- Nas despesas anuais, verificar se para todos os bens adquiridos nos últimos 12 meses na coluna 5, foi registado o valor de compra na coluna 6.
- Nas despesas mensais, verificar se para as quantidades de todos os bens ou serviços adquiridos pelo agregado familiar nos últimos 30 dias (coluna 4), está indicado o valor de aquisição desses bens (coluna 5). De referir que a coluna 4 está “barrada” para alguns produtos cujas quantidades não são necessárias especificar.

12. RECEITAS

- Em relação as receitas do último mês é importante saber o seguinte: toda receita é um rendimento em troca de algo (serviço, trabalho, produto, etc.). Nesta secção é de capital importância fazer uma interligação com o questionário de 5 anos e mais, pois é neste questionário onde podemos estabelecer uma relação entre a ocupação principal e a remuneração.
- Há dois tipos de receitas: receitas monetárias e receitas em espécie:

12.1 Receitas Monetárias abrangem:

- a) O rendimento de trabalho por conta de outrem, que inclui o salário líquido do trabalho principal e secundário (tirando os descontos) e as gratificações;
- b) Os rendimentos, por conta própria, incluem as receitas provenientes da venda de produtos produzidos pelo agregado familiar deduzidos a partir dos custos de produção, de venda no mercado mais próximo, custo de obtenção dos produtos e os lucros dos comerciantes e outros empresários;
- c) As receitas provenientes de propriedades que incluem o arrendamento de casa, terras agrícolas, carros, etc.
- d) As receitas extraordinárias que incluem jogos de sorte, herança e outros;

12.2 Receitas em espécie

- a) As receitas em espécie correspondem ao rendimento em artigos, bens ou serviços (exemplo: alimentação, alojamento, transporte, etc.) fornecidos pela entidade patronal a título gratuito ou a preços reduzidos. O valor da receita em espécie deve-se estimar na base dos preços que se pagam habitualmente para os serviços ou produtos no mercado local.
- b) As receitas em espécie dizem respeito às perguntas P3.1 (alimentação), P.3.2 (alojamento), P3.3 (transporte) e P3.4 (outros)

Por exemplo: se um trabalhador recebeu uma casa da sua empresa sem pagar a renda ou pagar uma renda reduzida, deve-se ver quanto teria que pagar por uma casa comparável; Suponhamos que ele paga 300Mts, mas normalmente pagaria 1000Mts, neste caso o valor da receita é 700Mts.

Se um serviço ou uma empresa oferece refeições para os seus trabalhadores por um preço subsidiado, digamos de 20Mts, deve-se ver quanto custa uma refeição deste género num restaurante de nível comparável com a cantina da empresa; Suponhamos que o preço seria 100Mts, neste caso o valor da receita é 80Mts.

Se uma empresa leva os seus trabalhadores a casa com uma viatura da empresa sem pagamento por parte dos trabalhadores, deve-se ver quanto custa o transporte público. Se o

machibombo público custa 5Mts, o trabalhador anda 2 vezes, neste caso considera-se que a receita é de 10Mts por dia o que equivale a 200Mts por mês.

Verificação das receitas monetárias da actividade principal

- Certificar que o valor da receita na P1 é igual ao valor que este membro do AF declarou na pergunta 23 do questionário de 5 anos e mais.
- Garantir que o número da pessoa (Pessoa nº) seja igual ao número indicado no questionário do AF e de 5 anos e mais.
- Verificar se todas as receitas em dinheiro ou em espécie para cada membro do AF que tenha qualquer tipo de rendimento estão em meticais (Mts).
- Ter certeza de que todas receitas comuns, que não podem ser atribuídas a uma pessoa particular, está anotado na coluna do chefe do agregado familiar, por exemplo: arrendamento da casa.

13. TRANSFERÊNCIAS

- As transferências também são rendimentos, mas contrariamente as receitas elas não têm contrapartida. Isto é, não é resultante de nenhuma prestação de serviço, trabalho ou mesmo venda de um produto ou arrendamento.
- O valor da receita em espécie deve-se estimar na base dos preços que se pagam habitualmente para os serviços ou produtos no mercado mais próximo.

14. VERIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR (Interligação de algumas perguntas do QAF com os Questionários das Despesas)

14.1 Despesas com Habitação

- Verificar se na P.25, se a principal fonte de abastecimento de água para beber, é canalizada ou outra e envolve custos, em algum momento realizou alguma despesa no período de referência do inquérito e se está registada no Questionário das Despesas Mensais;
- Verificar se na P.29, se a fonte de energia ou combustível, Electricidade, Gás, Petróleo, Carvão, Lenha, em algum momento realizou alguma despesa no período de referência do inquérito e se está registada no Questionário das Despesas Mensais;

- Verificar se na P.30, se a fonte de iluminação for, Electricidade, Gás, Petróleo, Vela, Bateria, Pilha, Lenha, em algum momento realizou alguma despesa no período de referência do inquérito e se está registada no Questionário das Despesas Mensais;
- Verificar se na P.31 a casa é PRÓPRIA, no Questionário das Despesas Mensais, supostamente devia ter informação sobre 04.20.00 (rendas imputadas pela habitação) ou Vice-versa;
- Verificar se na P.31 a casa é ARRENDADA, no Questionário das Despesas Mensais, supostamente devia ter informação sobre 04.10.00 (rendas efectivas pela habitação) ou Vice-versa, complementando-se com a P.31a.

14.2 Despesas com Saúde

- Verificar se o AF declarou ter feito alguma consulta efectuou certas despesas e se as mesmas estão registadas ou seja, na P24A, 24C ou 24E quanto pagou pela consulta.

14.3 Despesas com Educação

- Se P18 (nos últimos 12 meses frequentou a escola)=1, então verificar se as despesas nas P18A (propinas), P18B (livros escolares), P18C (uniforme escolar) e P18D (transporte), foram efectuadas e registadas.

15. REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS PELO(A) INQUIRIDOR(A)

A revisão dos questionários é uma das tarefas de grande importância, especialmente durante o período inicial do trabalho de campo. É preciso corrigir os erros e evitar que estes voltem a repetir-se.

Aspectos gerais:

1. Verifique se existem questionários para cada agregado familiar seleccionado (8 agregados na área rural, e 11 na área urbana);
2. Verifique se o resultado da entrevista na capa do questionário do agregado familiar está correctamente preenchido.

3. Ao rever cada questionário, certifique se foram feitas todas as perguntas pertinentes a cada membro do agregado familiar, (por exemplo, se o(a) inquiridor(a) seguiu todas as instruções dos saltos). É preciso rever por exemplo, perguntas que têm respostas quando não deveriam ter e perguntas que não têm resposta quando deveriam ter.
4. Certifique ainda que quando se selecciona a categoria “Outro”, a resposta está claramente especificada na área prevista para o efeito.

A revisão compreende:

- a) Revisão do questionário do Agregado Familiar;
- b) Revisão do questionário das despesas diárias do agregado familiar;
- c) Revisão do questionário das despesas anuais, mensais e receitas, e
- d) Revisão do questionário de emprego para pessoas com idade de 5 anos ou mais.

16. PERGUNTAS PARA CONTROLE DE CONSISTÊNCIA**Secção de Listagem dos Membros do AF**

- Na pergunta 3 só admite apenas um membro com código 01.
- As perguntas 3, 4 e 5 têm que ter sempre informação, isto é, não podem estar em branco.
- As perguntas 8 e 10 têm que ter informação para as pessoas de 0 aos 17 anos sobre os seus pais biológicos.
- As perguntas 12 e 13 têm que ter informação para as pessoas de 5 e mais anos.

Secção de Características e Condições de Habitação

- Na pergunta 26a: (i) a água não pode ser doce (A), sabor de ferro (C) ou amargo (D); (ii) as combinações aceitáveis com a opção “A” são “E” (turva) e / ou “F” (mau cheiro).
- A resposta da pergunta 27, categoria A, não pode ser igual e nem superior a resposta da pergunta 26 (distância em minutos).
- A resposta da pergunta 33, não pode ser superior a resposta da pergunta 33a mas, pode ser igual.
- As perguntas sobre a característica de habitação (P34, 35 e 36), embora aceitem algumas combinações, há outras que há que ter cuidado, por exemplo:

- a) A categoria “1” (Laje de Betão) da pergunta 34 dificilmente pode ser combinada com as opções “04”, “05”, “06” da pergunta 35.

Secção de Peso e Altura das Crianças Menores de 5 anos de Idade

- A pergunta 01 não pode ter como opção de resposta “00” e nem “01”.
- A idade registada na pergunta 03 tem que ser igual a subtracção da data de entrevista e da data de nascimento (pergunta 05) em anos completos.
- As crianças com menos de 24 meses de idade (idade inferior a 2 anos), a medição de altura tem que ser feita com a criança deitada sob o altímetro (opção “1” da pergunta 08) e com 24 meses de idade ou mais (idade igual ou superior à 2 anos) a medição de altura tem que ser feita com a criança de pé sob o altímetro (opção “2” da pergunta 08).
- Os dados sobre a altura e o peso da criança têm que ter em conta um intervalo de massa corporal tendo em conta a idade em meses da criança.

17. FLUXO DE DADOS DO(A) INQUIRIDOR(A) PARA SERVIDOR CENTRAL VIA FTP

Envio de Dados do(a) Inquiridor(a) para Controlador(a) via *Bluetooth* (Máquina do(a) Controlador(a))

Esse processo é feito sempre que o(a) controlador solicitar os dados ao inquiridor(a); podem ser dados de um agregado familiar ou de todos AF's da AE; antes de terminar a área de enumeração - para permitir a correcção, ou depois. Também, pode mandar os mesmos dados quantas vezes forem necessárias.

A partir da área de trabalho faz duplo *click* sobre o *shortcut*;



Em seguida, apareceram janelas onde deverá digitar o seu código e a *password* para depois seguir as instruções.

ANEXOS

Anexo1. Unidades de Medida Padrão e Efectiva

PADRAO		LOCAL (EFECTIVA)		LOCAL (EFECTIVA)		LOCAL (EFECTIVA)	
Codigo	Unidade	Codigo	Unidade	Codigo	Unidade	Codigo	Unidade
01	Unidade	21	Lata	31	Cartão	42	Galão
02	Quilograma	22	Copo	32	Chávena	43	Bidão
03	Litro	23	Montinho	33	Cesto	44	Frasco
04	Par	24	Colheirinha	34	Tigela	45	Panela
05	Kw/h	25	Garrafa	35	Bacia	46	Saqueta
06	Visita	26	Tampa	36	Peneira	47	Cálice
07	Rolo	27	Maço	37	Pacote	48	Embalagem
08	Barra	28	Pedaço	38	Saco	49	Cabaça
09	Caixa	29	Garrafão	39	Caneca	50	Jarra
10	Metro	30	Plástico	40	Cacho	51	Mão
				41	Prato	52	Molho

Anexo 2: Limites de Altura e Peso de Crianças Menores de 5 Anos

Ao rever a altura e o peso das crianças, para garantir que não se registem dados errados, usaram-se os seguintes valores mínimos e máximos esperados. Os intervalos dependem do sexo e da idade da criança e se expressam em centímetros para a altura e em quilogramas para o peso da criança.

Idade em meses	ALTURA (cm)				PESO (kg)			
	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0-2	36,0	74,0	36,0	72,0	0,5	10,0	0,5	9,0
3-5	45,0	83,0	44,0	80,0	1,0	13,0	1,0	12,0
6-8	51,0	87,0	50,0	86,0	2,0	15,0	2,0	14,0
9-11	56,0	91,0	54,0	90,0	3,0	16,5	2,5	15,5
12-14	59,0	96,0	57,0	95,0	4,0	17,5	3,0	16,5
15-17	62,0	100,0	60,0	99,0	4,0	18,5	3,5	17,5
18-20	64,0	104,0	62,0	102,0	4,0	19,5	3,5	18,5
21-23	65,0	107,0	64,0	106,0	4,5	20,5	4,0	19,5
24-26	67,0	108,0	66,0	107,0	4,5	23,0	4,5	21,5
27-29	68,0	112,0	68,0	111,0	5,0	24,0	5,0	23,0
30-32	70,0	115,0	69,0	114,0	5,0	24,5	5,0	24,5
33-35	71,0	118,0	71,0	117,0	5,0	25,5	5,0	25,5
36-38	73,0	121,0	72,0	120,0	5,0	26,0	5,0	27,0
39-41	74,0	124,0	74,0	122,0	5,0	27,0	5,0	28,0
42-44	75,0	127,0	75,0	124,0	5,0	28,0	5,5	29,0
45-47	77,0	129,9	77,0	126,0	5,0	29,0	5,5	30,0
48-50	78,0	132,0	78,0	129,0	5,0	30,0	5,5	31,0
51-53	79,0	134,0	79,0	131,0	5,0	31,0	5,5	32,0
54-56	80,0	136,0	81,0	133,0	5,5	32,0	6,0	33,0
57-59	82,0	139,0	81,0	136,0	5,5	33,0	6,0	34,5

Anexo 3. Trabalho do Inquiridor numa AE Urbana

Iº Trimestre do IOF										
Dias	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10
Agregados	AFs 1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	
Tarefas do Inquiridor	Questionários: • Ag. Familiar • Desp Diária	Questionários: • Ag. Familiar • Desp Diária	Questionários: • Ag. Familiar • Desp Diária	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens • Empreg	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens • Empreg	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens • Empreg	Questionários: • Desp Diár • Control	Questionários: • Desp Diár • Control	Questionários: • Desp Diár • Control	Recolha
IIº, IIIº Trimestre do IOF										
Dias	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10
Agregados	AFs 1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	
Tarefas do Inquiridor	Questionários: • Disp Diár • Emprego	Questionários: • Disp Diár • Emprego	Questionários: • Disp Diár • Emprego	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens	Questionários: • Desp Diár • Control	Questionários: • Desp Diár • Control	Questionários: • Desp Diár • Control	Recolha
IV Trimestre do IOF										
Dias	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10
Agregados	AFs 1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	1,2,3,4	5,6,7,8	9,10,11	
Tarefas do Inquiridor	Questionários: • Ag. Familiar (C. naturais e despesas com educação) • Disp Diar • Emprego	Questionários: • Ag. Familiar (calamidades naturais despesas com educação.) • Disp Diar • Emprego	Questionários: • Ag. Familiar (C. naturais e despesas com educação) • Disp Diar • Emprego	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens/ Anuais	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens/ Anuais	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens/ Anuais	Questionários: • Desp Diár • Control	Questionários: • Desp Diár • Control	Questionários: • Desp Diár • Control	Recolha

Anexo 4. Trabalho do Inquiridor numa AE Rural

1º Trimestre do IOF										
Dias	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10
Agregado s	AFs 1,2,3	4,5,6	7,8	1,2,3	4,5,6	7,8	1,2,3	4,5,6	7,8	
Tarefas do Inquiridor	Questionários: • Ag. Familiar • Desp Diária	Questionários: • Ag. Familiar • Desp Diária	Questionários: • Ag. Familiar • Desp Diária	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens • Empreg	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens • Empreg	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens • Empreg	Questionários: • Desp Diár • Desp Diár • Controle	Questionários: • Desp Diár • Controle	Questionários: • Desp Diár • Controle	Recolha
IIº, IIIº Trimestre do IOF										
Dias	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10
Agregado s	AFs 1,2,3	4,5,6	7,8	1,2,3	4,5,6,7	7,8	1,2,3	4,5,6	7,8	
Tarefas do Inquiridor	Questionários: • Desp Diár • Emprego	Questionários: • Desp Diár • Emprego	Questionários: • Desp Diár • Emprego	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens	Questionários: • Desp Diár • Des. Mens	Questionários: • Desp Diár • Controle	Questionários: • Desp Diár • Controle	Questionários: • Desp Diár • Controle	Recolha
IV Trimestre do IOF										
Dias	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10
Agregado s	AFs 1,2,3	4,5,6	7,8	1,2,3	4,5,6,7	7,8	1,2,3	4,5,6	7,8	
Tarefas do Inquiridor	Questionários: • Ag. Familiar (C. naturais e despesas com educacao) • Disp Diar • Emprego	Questionários: • Ag. Familiar (calamidades naturais despesas com educacao.) • Disp Diar • Emprego	Questionários: • Ag. Familiar (C. naturais e despesas com educação) • Disp Diar • Emprego	Questionários: • Desp Diárias • Des. Mens/ • Anuais	Questionários: • Desp Diárias • Des. Mens/ • Anuais	Questionários: • Desp Diárias • Des. Mens/ • Anuais	Questionários: • Desp Diár • Controle	Questionários: • Desp Diár • Controle	Questionários: • Desp Diár • Controle	Recolha

Anexo 5: Conversão de unidade de medição de água

Tabela de conversão de consumo de água: litro para metro cúbico

Litro (l)	1	5	10	20	25	50	100
Metro Cúbico (m ³)	0.001	0.005	0.010	0.020	0.025	0.05	0.1

Anexo 6: Quadro de Eventos/Acontecimentos Históricos em Moçambique

Ano	Eventos/ Acontecimento
1960	Massacre de Mueda
1964	Início da Luta Armada de Libertação Nacional
1969	Morte de Eduardo Mondlane
1974	Acordos de Lusaka
1975	Independência de Moçambique
1980	I Recenseamento Geral da população e Habitação
1983	Acordo de Nkomati/ Operação produção
1986	Morte de Samora Machel
1992	Acordos de paz/ acordo de Roma
1994	Primeiras eleições presidenciais e legislativas
1997	II Recenseamento Geral da população e Habitação
1998	Primeiras Eleições Autárquicas
1999	Segundas eleições presidenciais e legislativas
2000	Cheias nas províncias Sofala, Inhambane, Gaza, Manica e Maputo
2001	Cheias nas províncias Sofala, Inhambane e Zambézia
2003	Segundas Eleições Autárquicas
2004	Terceiras eleições presidenciais e legislativas
2007	III Recenseamento Geral da População e Habitação (IVRGPH)
2008	Terceiras Eleições Autárquias
2009	Quartas Eleições presidenciais, legislativas e provinciais
2013	Quartas Eleições Autárquicas/Greve geral dos médicos
2014	Quintas Eleições presidenciais, legislativas e provinciais
2017	IV Recenseamento Geral da População e Habitação (IVRGPH)
2018	Quintas Eleições Autárquicas
2019	Sextas Eleições Presidenciais, legislativas e provinciais
2019	Ciclone IDAI e KENNETH
2019	COVID 19 na China
2020	COVID 19 em Moçambique

MAPA DE CONVERSÃO DO ANO DE NASCIMENTO PARA ANOS DE IDADE COMPLETADOS

Quando se conhece só o ano de nascimento do entrevistado, utilize o mapa de conversão que se segue.

Quando se conhece o dia e o mês do nascimento, deve aplicar-se a seguinte regra: pessoas nascidas de Janeiro até ao mês da entrevista dum ano indicada, têm uma idade correspondente ao ano do mapa. Pessoas nascidas em meses após ao mês da entrevista têm uma idade de um ano a menos do que a indicada no mapa. Por exemplo, uma pessoa nascida

a 25 de Abril de 1950, durante o mês do inquérito em Maio tem 72 anos, enquanto uma pessoa nascida no dia 23 de Setembro de 1950 tem 71 anos porque durante o mês do inquérito (Maio), será antes de completar o seu aniversário.

Anexo 7: Conversão do Ano de Nascimento para Anos de Idade Completados

A	B	A	B	A	B
Ano de Nascimento	Idade Actual	Ano de Nascimento	Idade Actual	Ano de Nascimento	Idade Actual
1903	119	1935	87	1967	55
1904	118	1936	86	1968	54
1905	117	1937	85	1969	53
1906	116	1938	84	1970	52
1907	115	1939	83	1971	51
1908	114	1940	82	1972	50
1909	113	1941	81	1973	49
1910	112	1942	80	1974	48
1911	111	1943	79	1975	47
1912	110	1944	78	1976	46
1913	109	1945	77	1977	45
1914	108	1946	76	1978	44
1915	107	1947	75	1979	43
1916	106	1948	74	1980	42
1917	105	1949	73	1981	41
1918	104	1950	72	1982	40
1919	103	1951	71	1983	39
1920	102	1952	70	1984	38
1921	101	1953	69	1985	37
1922	100	1954	68	1986	36
1923	99	1955	67	1987	35
1924	98	1956	66	1988	34
1925	97	1957	65	1989	33
1926	96	1958	64	1990	32
1927	95	1959	63	1991	31
1928	94	1960	62	1992	30
1929	93	1961	61	1993	29
1930	92	1962	60	1994	28
1931	91	1963	59	1995	27
1932	90	1964	58	1996	26
1933	89	1965	57	1997	25
1934	88	1966	56	1998	24

Continuação

A	B		A	B		A	B
Ano de Nascimento	Idade Actual		Ano de Nascimento	Idade Actual		Ano de Nascimento	Idade Actual
1999	23		2007	15		2015	7
2000	22		2008	14		2016	6
2001	21		2009	13		2017	5
2002	20		2010	12		2018	4
2003	19		2011	11		2019	3
2004	18		2012	10		2020	2
2005	17		2013	9		2021	1
2006	16		2014	8		2022	0



INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA